



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



RESOLUÇÃO Nº 211

"Altera redação do §4º do art. 74 da Resolução nº 198 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O §4º do artigo 74 da Resolução nº 198 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé passará a vigorar com a seguinte redação:

"§4º - Rejeitado o parecer pela inadmissibilidade total ou parcial da proposição pelo Plenário, a matéria será encaminhada à Mesa para posterior inclusão na Ordem do Dia".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de abril de 2024.


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente


CÉSAR AUGUSTO MARQUES

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de abril de 2024.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral